

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - CAJ SEI Nº 26702214/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLO**1 - Objeto para a contratação:**

Aquisição de materiais hidráulicos.

2 - Especificações técnicas:**2.1- Quadro de Quantitativo**

Item	Código	Nome	Descrição detalhada	Unid.Medida	QTDE
1	17474	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194	PC	60
2	22801	ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 50 X DN 50	ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA. DN 50 X DN 50.	PC	150
3	22804	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/4"	BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2" X 1.1/4"	PC	50
4	22832	LUVA, FG, 1/2"	LUVA EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1/2".	PC	10
5	22836	NIPEL, FG, 1.1/4"	NÍPEL EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1.1/4".	PC	10
6	23114	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 100	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 100.	PC	10

3 - Prazo de entrega e forma de entrega:

- 1) O prazo de entrega não deve ser superior ao informado para cada item no quadro abaixo, sendo que a contagem do prazo de entrega inicia a partir da data de envio da Ordem de compra à contratada:

It e m	Có dig o	Nome	Prazo de Entreg a
1	17474	VIROLA PARA HIDROMETRO DE 1" (LATÃO), PORCA DE METAL, TUBETE DE METAL E ARRUELA VEDAÇÃO BORRACHA (DN 25), NBR 8194	45 dias
2	22801	ADAPTADOR, PVC, PB, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 50 X DN 50	45 dias
3	22804	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, ROSCÁVEL, 2" X 1.1/4"	45 dias
4	22832	LUVA, FG, 1/2"	45 dias

5	228 36	NIPEL, FG, 1.1/4"	45 dias
6	231 14	TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X FOFO, FD, DN 250 X 100	90 dias

- 2) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da CAJ.
- 3) São de responsabilidade da CONTRATADA, o acondicionamento, transporte, descarregamento do bem/produto.
- 4) Os bens/produtos devem estar acondicionados em embalagem original do fabricante.
- 5) Nos casos de entrega de material paletizados , os mesmos devem seguir o padrão de pallet PBR.
- 6) Os materiais fornecidos somente serão recebidos se executados em conformidade com o solicitado e atendendo as demais especificações e exigências deste Termo de Referência e após atestados pelo Fiscal designado.

4 - Local e horário de entrega:

- 1) O local de entrega será no endereço Rua Dona Francisca, 8025, Distrito Industrial Norte, Joinville-SC, CEP 89239-270.
- 2) O horário de entrega para recebimento dos produtos/bens é das 08:00h as 11:30h e das 13:30h as 16:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e regionais.
- 3) As entregas deverão ser previamente agendadas com os funcionários: Dario, Everton ou Marcelo, pelo fone: (47) 2105-1723 - 1726.

5 - Amostras

Não se aplica

5.1 - Quantidade e Critérios de Análise das amostras

Não se aplica

6 - Obrigações específicas da contratada:

- 1) Não se aplica as obrigações específicas, permanecendo apenas as obrigações contratuais.

7 - Obrigações específicas da Contratante:

- 1) Não se aplica as obrigações específicas, permanecendo apenas as obrigações contratuais.

8 - Condições Gerais:

8.1 - Informações Financeiras

Origem dos Recursos: Próprios

Centro de Custos: 18 - GSL

Conta Contábil: 8737 - Estoque de manutenção/consumo

Prazo de Pagamento: 30 Dias

8.2 - Recebimento do Objeto

- 1) **Provisoriamente**, os produtos/bens serão recebidos no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2) Os produtos/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3) **Definitivamente**, os produtos/bens serão recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4) Na hipótese de a verificação a que se refere o item 3 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

8.3 - Condições de Garantia

1 - Deverá fornecer garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

a) Caso o fabricante do item conceda prazo de garantia maior, a garantia do fabricante deverá prevalecer.

2 - Deverá substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após notificada, o item que apresentar defeito, o que vier a apresentar problema, que apresentar vício e/ou defeito oculto que o tornem impróprio para o uso a que é destinado, ou ainda, não esteja de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.

8.4 - Programa de Integridade

8.4.1 - Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preços.

8.4.2 - Os custos ou despesas resultantes ocorrerão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante o seu ressarcimento.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Kelyn Portela Mendonca, Empregado(a) Público(a)**, em 08/09/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Jorge da Silva, Coordenador(a)**, em 10/09/2025, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26702214** e o código CRC **12398CD7**.

Rua Dona Francisca, 8.025 - Bairro Zona industrial Norte - CEP 89239-270 - Joinville - SC -
www.aguasdejoinville.com.br